

ATA N.º 8/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE

23/04/2021

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, extraordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos. ---

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen Santos, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha e a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita. -----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. José Luis Pimentel Lavrador. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MIRA - APROVAÇÃO DE PEÇAS DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 138/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo das competências materiais dispostas na alínea f) do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, do Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Medições, referentes à empreitada mencionada em epígrafe, bem como a abertura de concurso público, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 19.º do CCP, cujo preço base foi fixado em 1.436.895,87 € (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), a acrescer de IVA, com um prazo de execução de 488 dias. ----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no art.º 67.º do CCP, designar os seguintes elementos do júri, bem como a delegação de competências previstas no art.º 69.º e 123.º do CCP: -----

-----Presidente – Rui Silva, Chefe de Divisão de Obras Municipais -----

-----1º Vogal efetivo – Maria Filomena Cortez de Brito -----

-----2º Vogal efetivo – Anabela Santos Ferreira -----

-----1.º Suplente – Edite Terrível Inocêncio -----

-----2.º Suplente – Ana Margarida dos Santos Mesquita -----

-----Nos termos do artigo 290º.-A do CCP, foi designado como gestor do contrato o Chefe de Divisão Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, com função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª MARIA CÂNDIDA, LOCALIZADA NA RUA ÓSCAR MOREIRA DA SILVA - MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 139/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do projeto de obras de remodelação da Escola Secundária Dr.ª Maria Cândida, localizada na Rua Óscar Moreira da Silva, em Mira. -----

----- **REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA - DR.ª MARIA CÂNDIDA: - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS DE PROCEDIMENTO - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 140/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido aprovação do projeto de execução e respetivas peças do procedimento (caderno de encargos, programa de concurso, medições e memória descritiva), relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, bem como a abertura de concurso público, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a realização da referida empreitada, cujo

valor base é de 1.435.503,73 €, (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e três euros e setenta e três cêntimos), a acrescer de IVA e um prazo de execução de 425 dias. -----

-----Mais, foi deliberado aprovar a seguinte constituição do júri:-----

-----Presidente - Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe de Divisão de Obras Municipais-----

-----1.º Vogal – Maria Filomena Cortez de Brito -----

-----2.º Vogal - Anabela dos Santos Ferreira -----

-----1.º suplente – Edite Terrível Inocêncio -----

-----2º suplente – Ana Margarida dos Santos Mesquita -----

-----De acordo com o previsto no art.º 290.ºA do CCP, foi designado como gestor do contrato o Chefe de Divisão Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, com função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:*** -----

----- **RATIFICAÇÃO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.^a MARIA CÂNDIDA – COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º. 141/2021***, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 13 de abril de 2021, de aprovação do acordo de cooperação técnica para elaboração do projeto de requalificação e modernização da Escola Secundária Dr^a. Maria Cândida, de Mira, a celebrar entre o Município de Mira e o Estado Português, através do Ministério da Educação.-----

-----O referido acordo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----***DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO*** ---

-----3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE MIRA – APROVAÇÃO DA CARTA DE ZONAMENTO, DA CARTA DAS UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO, DO RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO E DO REGULAMENTO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 142/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da Carta de Zonamento, da Carta das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, do Relatório de Fundamentação e do Regulamento relativos à 3.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Praia de Mira visando, de acordo com o n.º 3 do artigo 86.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, o envio dos mesmos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de Conferência Procedimental.-----

-----UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, 3 UNIDADES BALNEARES NA PRAIA DE MIRA (APC – UB02, EP – UB05, APC – UB11) – AFIXAÇÃO DE EDITAL E PUBLICAÇÃO NOS LOCAIS DE ESTILO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 143/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“*UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, 3 UNIDADES BALNEARES NA PRAIA DE MIRA (APC - UB02, EP - UB05, APC - UB11) – AFIXAÇÃO DE EDITAL E PUBLICAÇÃO NOS LOCAIS DE ESTILO --*

-----*Desde o início do ano 2021 e nos termos do DL nº 97/2018, de 27 de novembro, o Município de Mira assumiu as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, integradas no domínio público hídrico do Estado ao abrigo do artigo 19º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----*

-----*Através de comunicação proveniente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), datada de 25 de fevereiro de 2021, foram identificadas as concessões cujo título terminou em 31/12/2020, tendo os concessionários a quem esses títulos foram atribuídos demonstrado formalmente interesse na manutenção dos mesmos, mantendo assim o pedido de utilização privativa do domínio*

público e exercendo o direito de preferência, conforme processos entregues pela APA e consultáveis na Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente deste Município. -----

-----Perante estes pedidos apresentados por particulares no exercício dos seus direitos de preferência, e nos termos do número 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, deve o Município proceder à sua publicitação através da afixação de edital e da publicação nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da afixação do referido edital, abrindo a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a emissão dos títulos com o objecto e finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição dos mesmos, a saber:-----

-----Apoio de Praia Completo (APC) em Domínio Público Hídrico, na Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, na Unidade Balnear 02 (UB02), identificada no plano de praia da Praia de Mira Sul, do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas publicado através do Aviso n.º 11506/2017, de 29 de setembro (DR 2ª série, nº 189), no seguimento da publicação do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 112/2017, de 10 de agosto (DR, 1ª Série, n.º 154);

-----Equipamento de Praia em Domínio Público Hídrico, na Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, na Unidade Balnear 05 (UB05), identificada no plano de praia da Praia de Mira Sul, do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas publicado através do Aviso n.º 11506/2017, de 29 de setembro (DR 2ª série, nº 189), no seguimento da publicação do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 112/2017, de 10 de agosto (DR, 1ª Série, n.º 154);-----

-----Apoio de Praia Completo (APC) em Domínio Público Hídrico, na Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, na Unidade Balnear 11

(UB11), identificada no plano de praia da Praia de Mira Sul, do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas publicado através do Aviso n.º 11506/2017, de 29 de setembro (DR 2ª série, n.º 189), no seguimento da publicação do Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto (DR, 1ª Série, n.º 154).

-----Verificando-se multiplicidade de propostas, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do número 5 do artigo do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.-----

-----Decorrido o prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da afixação do referido edital sem que seja apresentado um pedido concorrente, é iniciado o procedimento de licenciamento no prazo máximo de um ano, prorrogável por igual período e por uma única vez, nos termos da alínea d) do número 5 do artigo do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio;-----

-----Os futuros titulares das utilizações do Domínio Público Marítimo estão sujeitos ao pagamento de Taxa dos Recursos Hídricos, conforme disposto no nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro e nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, e das demais taxas e tarifas a serem aprovadas pelo município, para além das responsabilidades prevista no nº 2 do artigo 3º do DL nº 97/2018, de 27 de novembro.-----

-----A apresentação de propostas deverá ser dirigida ao Município de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira e quaisquer pedidos de esclarecimento e/ou consulta que se tornem necessários à sua formalização deverão ser solicitados, diretamente, à Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, ou e-mail: planeamento@cm-mira.pt, geral@cm-mira.pt-----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea qq) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere favoravelmente proceder à publicitação dos três pedidos

apresentados através da afixação de edital e da publicação nos locais de estilo, nos termos do número 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.-----

-----Considerando a circunstância urgente e a necessidade de iniciar o procedimento de atribuição de licença para concessão da utilização privativa do domínio público dos espaços supra identificados na Praia de Mira, garantindo o cumprimento do interesse público no início da época balnear em 10 de junho de 2021 em condições ideais, com todas as comodidades e condições de segurança no serviço prestado pelos concessionários, aliado ao interesse em garantir a manutenção da atribuição do certificado Bandeira Azul, e não sendo possível submeter esta proposta à Assembleia Municipal ordinária em tempo útil, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a ratificação os atos aqui praticados, nos termos do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

-----Mais, foi deliberado submeter a presente deliberação a ratificação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos do disposto no artº. 164º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DEFINIÇÃO DO MONTANTE DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA O TITULAR DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – PROC. N.º 23/2021/1-----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 144/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da definição do seguinte valor para o seguro de responsabilidade civil para o titular da licença de exploração (autorização de utilização), a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, relativo a posto de abastecimento de combustíveis, ao abrigo do n.º 3 do art.º 14.º do Decreto-Lei N.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua atual redação e tomando como referência o Despacho 9288/2015, de 17 de agosto: -----*

-----Titular da licença de exploração - € 1 595 300 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos euros).-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)